



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

PLANO DE ENSINO

I – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA Professor: Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam (jscristovam@gmail.com)			
Nome	Fundamentos de Direito Administrativo		
Curso	Mestrado em Direito – PPGD/UFSC 3ª Matutino (09h00min até 12h00min)		
Código	DIR 410220	Nº Créditos	03
II – EMENTA			
Evolução do Estado e seus reflexos no Direito Administrativo. Princípios e organização da administração pública. Serviços públicos. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Princípio da razoabilidade e da eficiência. Moralidade administrativa. Proteção jurídica do administrado. Responsabilidade administrativa.			
III – OBJETIVOS			
Geral	Analisar as bases e institutos fundamentais da disciplina jurídico-administrativa, a partir de uma recuperação histórica e teórica voltada ao desenvolvimento do espírito crítico e do pensamento reflexivo sobre os institutos jurídico-administrativos.		
Específicos	Promover uma abordagem e discussão crítica sobre os temas e institutos jurídico-administrativos fundamentais, com o aprofundamento do estudo no seguinte: <ol style="list-style-type: none">1. Antecedentes históricos e origens do Direito Administrativo;2. Sobre o conceito de interesse público;3. Sobre o regime jurídico-administrativo tradicional e o princípio da supremacia do interesse público;4. O novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes;5. Sobre a constitucionalização do Direito Administrativo;6. Da legalidade à juridicidade administrativa;7. Direito Administrativo e sustentabilidade;8. O Direito Administrativo de espetáculo, dos <i>clips</i> e dos negócios;		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

9. O Direito Administrativo no Século XXI.

IV – CONTEÚDO

1. PRIMEIRO ENCONTRO

Apresentação geral da disciplina e distribuição dos seminários

2. SEGUNDO ENCONTRO

Antecedentes históricos e origens do Direito Administrativo

Referência básica:

SILVA, Vasco Pereira da. **O contencioso administrativo no divã da psicanálise**: ensaio sobre as acções no novo processo administrativo. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2009. p. 09-168.

Referência complementar:

OTERO, Paulo. **Legalidade e Administração Pública**: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Almedina, 2007. p. 269-331.

3. TERCEIRO ENCONTRO

Sobre o conceito de interesse público

Referência básica:

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. **Administração Pública democrática e supremacia do interesse público**: novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes. Curitiba: Juruá, 2015. p. 63-117.

Referências complementares:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Interesse público: verdades e sofismas. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coord.). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010, p. 67-84.

JUSTEN FILHO, Marçal. Conceito de interesse público e a “personalização” do Direito Administrativo. **Revista Trimestral de Direito Público**, São Paulo, n. 26, p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

115-136, 1999.

4. QUARTO ENCONTRO

Sobre o regime jurídico-administrativo tradicional e o princípio da supremacia do interesse público

Referência básica:

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. **Administração Pública democrática e supremacia do interesse público**: novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes. Curitiba: Juruá, 2015. p. 121-172.

GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Administração Pública Social. **Revista de Investigações Constitucionais**, vol. 4, n. 2, p. 95-130, mai./ago. 2017. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/53437/33212>>. Acesso em: 04 set. 2017.

Referências complementares:

GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder. O suposto caráter autoritário da supremacia do interesse público e das origens do Direito Administrativo: uma crítica da crítica. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; HACHEM, Daniel Wunder (Coord.). **Direito Administrativo e interesse público**: estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 155-201.

OSÓRIO, Fábio Medina. Existe uma supremacia do interesse público sobre o privado no Direito Administrativo brasileiro? **Revista de Direito Administrativo**, São Paulo, n. 220, p. 69-107, 2000.

5. QUINTO ENCONTRO

O novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes

Referência básica:

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. **Administração Pública democrática e supremacia do interesse público**: novo regime jurídico-administrativo e seus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

princípios constitucionais estruturantes. Curitiba: Juruá, 2015. p. 241-317.

Referências complementares:

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O futuro das cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito Administrativo e seus novos paradigmas**. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 571-592.

6. SEXTO ENCONTRO

Sobre a constitucionalização do Direito Administrativo

Referência básica:

BARROSO, Luís Roberto. A constitucionalização do direito e suas repercussões no âmbito administrativo. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito Administrativo e seus novos paradigmas**. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 31-63.

Referências complementares:

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo**: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2. ed. São Paulo: Renovar, 2008.

FALDINI, Cristiana Corrêa Conde. A constitucionalização do Direito Administrativo. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coord.).

Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010. p. 261-277.

7. SÉTIMO ENCONTRO

Da legalidade à juridicidade administrativa

Referência básica:

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo**: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2. ed. São Paulo: Renovar, 2008.

Referências complementares:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

CYRINO, André. Legalidade administrativa de carne e osso: uma reflexão diante do processo político brasileiro. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, vol. 274, p. 175-208, jan./abr. 2017. Disponível em:

<file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/68746-144484-1-PB.pdf>. Acesso em: 04 set. 2017.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. O direito administrativo no divã do Estado constitucional de direito: a travessia da legalidade para a juridicidade administrativa.

Revista da ESMESC, Florianópolis, vol. 21, n. 27, p. 195-228, 2014. Disponível em: <file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/101-198-1-SM.pdf>.

Acesso em: 04 set. 2017.

8. OITAVO ENCONTRO

Direito Administrativo e sustentabilidade

Referência básica:

FREITAS, Juarez. Direito administrativo e o Estado sustentável. **Revista Direito à Sustentabilidade: UNIOESTE**, vol. 1, n. 1, p. 07-19, 2014. Disponível em:

<file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/11042-39577-1-PB.pdf>. Acesso em: 04 set. 2017.

Referência complementar:

OTERO, Paulo. **Manual de direito administrativo**. v. I. Coimbra: Almedina, 2016. p. 127-164.

9. NONO ENCONTRO

O Direito Administrativo de espetáculo, dos *clips* e dos negócios

Referências básicas:

JUSTEN FILHO, Marçal. O direito administrativo de espetáculo. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito Administrativo e seus novos paradigmas**. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 65-85.

SUNDFELD, Carlos Ari. O direito administrativo entre *clips* e os negócios. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Direito Administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 87-93.

Referência complementar:

ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Mecanismos de consenso no Direito Administrativo. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito Administrativo e seus novos paradigmas.** Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 335-349.

10. DÉCIMO ENCONTRO

O Direito Administrativo no Século XXI

Referência básica:

OTERO, Paulo. **Manual de direito administrativo.** v. I. Coimbra: Almedina, 2016. p. 127-164.

Referência complementar:

BITENCOURT NETO, Eurico. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. **Revista de Investigações Constitucionais**, vol. 4, n. 1, p. 207-225, jan./abr. 2017. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/49773/31680>>. Acesso em: 04 set. 2017.

11. DÉCIMO PRIMEIRO ENCONTRO

Seminário especial: Temas especiais de Direito Administrativo e contemporaneidade

12. DÉCIMO SEGUNDO ENCONTRO

Fechamento da disciplina

V – METODOLOGIA

Seminários sobre as temáticas e textos previamente distribuídos, acompanhados de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

reflexões dialogadas, com ênfase ao estímulo do debate por meio de leituras orientadas. O(A) aluno(a) deverá ler todos os textos de referências básicas e complementares de cada encontro, com a efetiva participação nos debates, por meio de reflexões críticas e formulação de problemas a partir das respectivas leituras de cada unidade.

VI – AVALIAÇÃO

A Avaliação dos alunos será realizada mediante os seguintes instrumentos:

I. Dos seminários:

Os alunos serão avaliados a partir da apresentação dos respectivos seminários temáticos, correspondente a 30% da nota final.

II. Do artigo científico (paper):

Cada aluno deverá apresentar trabalho escrito individual, na forma de artigo científico (paper), com a abordagem de ponto específico do conteúdo dos encontros, previamente discutido com o Professor (o tema poderá ser indicado pelo Professor), devendo ser realizado dentro das normas técnicas, com introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências, contendo entre 15 e 20 páginas, no último encontro presencial da disciplina. A opção pelo tema do artigo científico deverá ser manifestada, expressamente, até o sexto encontro. A nota do artigo científico (paper) corresponderá a 50% da nota final.

III. Da participação e assiduidade:

Os alunos serão avaliados a partir da participação nos debates em sala e assiduidade nos encontros, correspondente a 20% da nota final.

IV. Nota Final

A Nota Final resultará do seguinte cálculo:

NOTA 1 (N1): Seminários (30%)

NOTA 2 (N2): Artigo científico (50%)

NOTA 3 (N3): Participação e assiduidade (20%)

NOTA FINAL (NF – 100%)= N1 + N2 + N3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Tendo em vista o que dispõe a regulamentação da UFSC e a legislação federal em vigor, apenas obterá aprovação o aluno que: (a) obtiver conceito igual ou superior a C nas avaliações regulares; e (b) comparecer no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros e atividades da disciplina.

VII – BIBLIOGRAFIA

Básica

BARROSO, Luís Roberto. A constitucionalização do direito e suas repercussões no âmbito administrativo. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito Administrativo e seus novos paradigmas**. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 31-63.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. **Administração Pública democrática e supremacia do interesse público**: novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes. Curitiba: Juruá, 2015.

FREITAS, Juarez. Direito administrativo e o Estado sustentável. **Revista Direito à Sustentabilidade: UNIOESTE**, vol. 1, n. 1, p. 07-19, 2014. Disponível em: <file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/11042-39577-1-PB.pdf>. Acesso em: 04 set. 2017.

GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Administração Pública Social. **Revista de Investigações Constitucionais**, vol. 4, n. 2, p. 95-130, mai./ago. 2017. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/53437/33212>. Acesso em: 04 set. 2017.

JUSTEN FILHO, Marçal. O direito administrativo de espetáculo. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito Administrativo e seus novos paradigmas**. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 65-85.

OTERO, Paulo. **Manual de direito administrativo**. v. I. Coimbra: Almedina, 2016.

SILVA, Vasco Pereira da. **O contencioso administrativo no divã**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

	<p>da psicanálise: ensaio sobre as acções no novo processo administrativo. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2009.</p> <p>SUNDFELD, Carlos Ari. O direito administrativo entre <i>clips</i> e os negócios. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). Direito Administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 87-93.</p>
Complementar	<p>ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Mecanismos de consenso no Direito Administrativo. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). Direito Administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 335-349.</p> <p>BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2. ed. São Paulo: Renovar, 2008.</p> <p>BITENCOURT NETO, Eurico. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. Revista de Investigações Constitucionais, vol. 4, n. 1, p. 207-225, jan./abr. 2017. Disponível em: < http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/49773/31680>. Acesso em: 04 set. 2017.</p> <p>CARVALHO FILHO, José dos Santos. Interesse público: verdades e sofismas. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coord.). Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010, p. 67-84.</p> <p>CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. O direito administrativo no divã do Estado constitucional de direito: a travessia da legalidade para a juridicidade administrativa. Revista da ESMESC, Florianópolis, vol. 21, n. 27, p. 195-228, 2014. Disponível em: <file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/101-198-1-SM.pdf>. Acesso em: 04 set. 2017.</p> <p>CYRINO, André. Legalidade administrativa de carne e osso: uma reflexão diante do processo político brasileiro. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, vol. 274, p. 175-208, jan./abr. 2017.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

<p>Disponível em: <file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/68746-144484-1-PB.pdf>. Acesso em: 04 set. 2017.</p> <p>FALDINI, Cristiana Corrêa Conde. A constitucionalização do Direito Administrativo. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coord.). Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010. p. 261-277.</p> <p>GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder. O suposto caráter autoritário da supremacia do interesse público e das origens do Direito Administrativo: uma crítica da crítica. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; HACHEM, Daniel Wunder (Coord.). Direito Administrativo e interesse público: estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 155-201.</p> <p>JUSTEN FILHO, Marçal. Conceito de interesse público e a “personalização” do Direito Administrativo. Revista Trimestral de Direito Público, São Paulo, n. 26, p. 115-136, 1999.</p> <p>MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O futuro das cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). Direito Administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 571-592.</p> <p>OSÓRIO, Fábio Medina. Existe uma supremacia do interesse público sobre o privado no Direito Administrativo brasileiro? Revista de Direito Administrativo, São Paulo, n. 220, p. 69-107, 2000.</p> <p>OTERO, Paulo. Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Almedina, 2007.</p> <p>_____. Manual de direito administrativo. v. I. Coimbra: Almedina, 2016.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Dia	Atividade
Setembro	
19	Apresentação plano de ensino
26	Segundo Encontro
Outubro	
03	Terceiro Encontro
10	Quarto Encontro
17	Quinto Encontro
24	Sexto Encontro
31	Sétimo Encontro
Novembro	
07	Oitavo Encontro
14	Nono Encontro
21	Décimo Encontro
28	Décimo Primeiro Encontro
Dezembro	
05	Fechamento da Disciplina